



**DECRETO N.º 4.632 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado do dia 25 de Dezembro do corrente ano e 01 de janeiro de 2015, onde realizam-se as solenidades Natalinas, bem como as festividades de ano novo;

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja na esfera federal e estadual e municipal, decreta ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura;

Considerando que tal medida está investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **26 de Dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015**, sexta-feira, ficando os expedientes encerrados ao meio dia nos dias **24 e 31 de dezembro de 2014**, quarta-feira.

**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**